

Revogada pela Lei n. 10.264/2021

LEI Nº. 7426/07
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

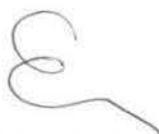
Denomina a área de lazer existente entre a Avenida José Ignácio Bicudo e Rua José Gonçalves de Campos, no Loteamento Jardim São Leopoldo de Praça Takeo Kacuta.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º. Fica denominada de Praça Takeo Kacuta, a área de lazer existente entre a Av. José Ignácio Bicudo e a Rua José Gonçalves de Campos, no Loteamento Jardim São Leopoldo.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de novembro de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

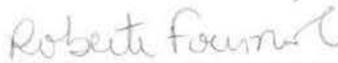

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


José Elias de Freitas
Resp. p/ Secretaria de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 380/07 de autoria do Vereador Juvenil Silvério)